



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE AUTOMOBILISMO E KARTING

RALI ROTA DO ROMÂNICO - CARNAVAL 2015

15 e 16 de Fevereiro de 2015

REGULAMENTO



VISA FPAK Nº 007/REG/2015 – 10.02.2015

Programa

19 de Janeiro de 2015 (Segunda-feira)

Abertura das inscrições na sede do Clube Português de Automóveis Antigos
Rua Duque de Saldanha, 308 - 4300 - 461 PORTO
Delegação de Lisboa - Alameda Calouste Gulbenkian, 7
2770-023 PAÇO D'ARCOS
Distribuição do Resumo do Regulamento

30 de Janeiro de 2015 (Sexta-feira)

Encerramento das inscrições

2 de Fevereiro de 2015 (Segunda-feira)

Publicação da lista de Concorrentes na Sede do Clube e Deleg. de Lisboa.

14 de Fevereiro de 2015 (Sábado)

15:00 / 17h00 - Verificações Técnicas e Documentais - Quinta da Boeira
15:30 - Exposição de Arte da Coop. Arvore
17:30 - Prova vinhos - Quinta da Boeira
Alojamento Hotel Holliday Inn
20:00 - Afixação da lista de participantes - Hotel Holliday Inn
20:30 - Jantar - Hotel Holliday Inn

15 de Fevereiro de 2015 (Domingo)

9h31 - Partida do 1º Concorrente para a 1ª Etapa
" V.N. Gaia - Amarante"
Passagem na Igreja de Meinedo e na ponte de Espindo (Lousada)
12:30 - Almoço - Casa do Rio - Amarante
15:01 - Partida do 1º Concorrente para a 2ª Etapa - " Amarante - V.N. Gaia"
Passagem pelo Mosteiro de Travanca
16:45 - Visita Mosteiro S. Pedro de Cete
20:30 - Jantar - Hotel Holliday Inn

16 de Fevereiro de 2015 (Segunda-feira)

9:31 - Partida do 1º Concorrente para a 3ª Etapa
" V.N. Gaia - Tormes"
12:00 - Visita Mosteiro Santo André de Ancede - Ancede
12:30 - Almoço - Restaurante Fundação Eça de Queiroz - Tormes
15:01 - Partida do 1º Concorrente para a 4ª Etapa
"Tormes - V.N. Gaia"
18:00 - Visita Caves V. Porto
20:00 - Afixação resultados provisórios
20:30 - Afixação da classificação final
Distribuição de prémios
Jantar - Quinta da Boeira
Encerramento

17 de Fevereiro de 2015 (Terça-feira)

Pequeno - Almoço
Regresso

ORGANIZAÇÃO

Clube Português de Automóveis Antigos
Rua Duque de Saldanha, 308 - 4300 - 461 PORTO
DELEGAÇÃO: Alameda Calouste Gulbenkian, 7
2770-023 PAÇO D'ARCOS

COMISSÃO ORGANIZADORA

CPAA - Clube Português de Automóveis Antigos

AUTORIDADES DESPORTIVAS

DIRECTOR DE PROVA

António Reis Gomes da Silva - DP

COLÉGIO DE COMISSÁRIOS

Carlos Cruz - CD (Presidente)

Ricardo Coelho - CD

Rui Guimarães - CD

VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

Comissão Técnica do CPAA

Sérgio Tenreiro CTC

TRATAMENTO INFORMÁTICO - RESULTADOS

CPAA

SEGURADORA DO RALI

Fidelidade Mundial / FPAK

SECRETARIADO

Aníbal Meireles - ADI

Celina Camiña

DEFINIÇÃO

Artigo 1º

O CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS, superiormente autorizado pelas autoridades competentes, organiza o "Rali Rota do Românico - CARNAVAL 2015", destinada a automóveis antigos, que se disputa nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2015, como Rali de Regularidade Histórico, de acordo com as normas da F.I.A./F.I.V.A., (anexo K), Prescrições Gerais do Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis de Regularidade GHistórica (PERRGH, o presente regulamento particular e anexos a estes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º

Todos os inscritos respeitarão, sem restrições, os regulamentos acima, reconhecendo as jurisdições desportivas aplicáveis, estabelecidas pelo CDI da F.I.A. / F.I.V.A., comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou internacional.

Artigo 3º

Os participantes respeitarão o Código da Estrada Português e as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

Artigo 4º

O clube organizador reserva-se o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento da competição sob reserva de aprovação das entidades competentes. Essas alterações ao regulamento serão levadas ao conhecimento de todos os interessados, por protocolo.

Artigo 5º

A organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infracções às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar da prova, nem por qualquer consequente prejuízo (dano material e/ou pessoal) que os concorrentes ou terceiros sofram.

Artigo 6º

Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD), que detêm o exclusivo poder de decisão, contudo, é salvaguardado ao concorrente, o direito de apelo, de acordo com o Art. 14.2 do CDI.

VEÍCULOS ADMITIDOS

Artigo 7º

Só serão admitidos os veículos fabricados até 31 de Dezembro de 1975, que estejam devidamente certificados pelo CPAA ou outras entidades constantes do Decr. Lei 144/2012 e Despacho DGV10298/2001.

1º- Para serem participantes, os veículos têm de ser sujeitos a verificação técnica e documental. Não serão admitidos veículos comerciais ou industriais, nem será permitida a fixação publicitária sob qualquer forma.

2º- Os veículos admitidos a participar neste Rali, serão classificados nas seguintes Categorias:

CATEGORIA B - de 01.01.1905 a 31.12.1918

CATEGORIA C - de 01.01.1919 a 31.12.1930

CATEGORIA D - de 01.01.1931 a 31.12.1945

CATEGORIA E - de 01.01.1946 a 31.12.1960

CATEGORIA F - de 01.01.1961 a 31.12.1970

CATEGORIA G - de 01.01.1971 a 31.12.1975

INSCRIÇÕES, DESPESAS DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES

Artigo 8º

As inscrições deverão ser feitas até às 18:00 do dia 30 de Janeiro de 2015, em impresso próprio na sede do C.P.A.A. - Rua Duque de Saldanha, 308 - 4300-461 Porto, ou na Delegação, Alameda Calouste Gulbenkian, 7 - Paço D' Arcos - 2770 - 023 Oeiras, (telefones 22 5377699, 22 5362128; 21 4410633), acompanhadas do valor da **Taxa de Inscrição** (€ 50) e do valor das **Despesas de Alojamento e Refeições** (€400) da equipa concorrente (2 pessoas por carro). Se houver acompanhantes extra pagarão mais €325 por pessoa e de €200 para menores de 10 anos desde de que utilizem o quarto do concorrente.

Se o boletim de inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora o mais tarde até 48 horas após a data do fecho das inscrições.

1) NA **taxa de inscrição** está incluído o prémio de seguro, duas chapas com o número de ordem, números laterais de competição, crachás e o troféu de presença.

2) Nas **despesas de alojamento e refeições** está incluído o jantar do dia 14 de Fevereiro de 2015 e o alojamento e refeições ate ao pequeno-almoço do dia 17 de Fevereiro de 2015.

3) As inscrições são limitadas ao máximo de 60 equipas e mínimo de 25.

4) O veículo inscrito só poderá ser substituído, em caso de força maior, por outro dentro da mesma categoria.

5) No caso de pedido de inscrições aceitáveis excederem o limite, será utilizada a seguinte ordem de preferência:

- Admissão dos 20 automóveis mais antigos;
- Admissão dos 10 automóveis de concorrentes convidados
- Admissão dos 30 automóveis que se inscreveram mais cedo.

6) A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento. O valor das inscrições não consideradas após selecção da Organização, será imediatamente restituído pelo valor integral.

- 7) A organização reserva-se o direito de aceitar inscrição de viaturas de concorrentes convidados sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentaram este procedimento.**
- 8) Qualquer desistência que for comunicada à organização até 10 dias antes do rali, implica a devolução de 75% da taxa de inscrição; após este prazo a organização reserva-se o direito de não proceder a qualquer devolução.**
- 9) Ao preencherem os boletins de inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste regulamento.**
- 10) O seguro contratado é o seguro obrigatório FPAK, rege-se de acordo com o Art. 31 das PGAK,**

Artigo 9º

O concorrente é a pessoa ou a entidade que, perante a organização, responde pelo conjunto concorrente e como tal se designa no boletim de inscrição; os concorrentes deverão estar **obrigatoriamente** munidos dos certificados de homologação dos seus automóveis.

NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

Artigo 10º

Os números de competição serão estabelecidos por ordem crescente, por forma tal que caibam os números mais baixos às viaturas mais antigas.

Artigo 11º

A cada um dos concorrentes serão entregues duas chapas com número de competição, que deverão ser colocados na frente e na traseira da viatura e dois números para serem colocados lateralmente na carroçaria, de forma bem visível.

11.1 - As Chapas com número de competição não devem cobrir as chapas de matrícula e devem ser colocadas de forma bem visível tanto na frente como na retaguarda do veículo.

11.2 - Em caso de desistência por avaria será permitido ao concorrente acompanhar a prova em carro de substituição, que não poderá ostentar números nem placas.

VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

Artigo 12º

Todos os condutores deverão apresentar, na verificação técnica, as suas cartas de condução válidas, **emitidas há mais de um ano**, sem o qual não poderão alinhar à partida.

Recomenda-se a licença NACIONAL D, que inclui um seguro.

Artigo 13º

Todos os automóveis inscritos deverão estar homologados como automóveis antigos (Art. 7) e serão submetidos a uma verificação técnica, destinada a comprovar o ano de fabrico e, especialmente, as condições de segurança e marcha, a sua mecânica, os órgãos acessórios e chapas de matrícula. Não será dada a partida aos automóveis que não tenham sido submetidos à verificação técnica ou que, por razões de segurança, tenham sido reprovados. Por tais motivos nada poderão reclamar da organização.

13.1 - É expressamente proibido a utilização de equipamentos mecânicos, eléctricos ou electrónicos de avaliação de média, velocidade e distância, se não equiparem de origem o veículo.

13.2 - As penalidades apuradas, segundo pontuação prevista no Art. 27, que terá em consideração as alterações não contemporâneas, introduzidas no modelo original, nomeadamente no que respeita aos sistemas de carburação, ignição, travões e rodados, serão comunicados logo após se ter efectuado a verificação.

13.3 - Será permitida a utilização de pneus de medida diferente do certificado de homologação desde que comprovadamente sejam equivalentes aos constantes no mesmo

13.4 - As viaturas dos concorrentes convidados que não possuam certificado de homologação válido, devem fazer prova de que podem circular legalmente na via pública.

Artigo 14º

A verificação técnica e documental realizar-se-á no dia 14 de Fevereiro de 2015 entre as 15:00 e as 17:00, nas instalações das Quinta da Boeira - V.N. Gaia.

PROVA DE ESTRADA

Artigo 15º

A prova de estrada inicia-se no dia 15 de Fevereiro de 2015, com a partida do primeiro concorrente às 09:31 e terminará no dia 16 de Fevereiro 2015. Durante a mesma os conjuntos concorrentes respeitarão o que adiante se fixa nos Art. 16 e 26. O itinerário total a percorrer está indicado em anexo.

Artigo 16º

As horas de partida para cada uma das etapas da prova encontram-se fixadas no programa, para o primeiro conjunto concorrente, partindo os restantes concorrentes, sucessivamente, com intervalos de 1 minuto.

Artigo 17º

Concede-se uma tolerância de 10 minutos por atraso na partida da 1ª etapa ou de qualquer outra etapa ou secção. Se algum conjunto concorrente partir com atraso em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá, contudo, respeitar as médias inscritas no seu cartão de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

Todo o atraso na apresentação da partida da 1ª etapa ou qualquer etapa ou secção, será penalizado com 1 minuto por cada minuto de fracção, até ao limite de 10 minutos.

A partida será recusada a qualquer veículo que se apresente com atraso superior.

Artigo 18º

Os cartões de controlo conterão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida.
- b) Localização dos controlos.
- c) Distância quilométrica a respeitar.
- d) Média horária das Provas de Regularidade.
- e) Localização das Provas de Regularidade.
- f) Localização das Provas de Verificação de Média.

Artigo 19º

Os conjuntos concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados na carta de controlo.

Artigo 20º

Os controlos destinam-se a verificar o cumprimento das médias impostas e os locais de passagem.

Artigo 21º

Os conjuntos concorrentes deverão apresentar-se nos diversos controlos, em horas, minutos e segundos. No entanto, os avanços ou atrasos verificados num determinado controlo deverão ser mantidos até final da etapa, para não dar lugar a penalizações.

Concede-se uma tolerância de 5 minutos por atraso e 15 minutos por avanço nos CHC.

21.1 - Nas provas de Regularidade, sem paragem, cuja localização figurar nas cartas de controlo, com a indicação de P.R., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

21.2 - Nas Provas de Verificação de Média, concede-se uma tolerância de 5 segundos por avanço ou atraso.

Artigo 22º

O tempo de apresentação nos controlos será inscrito pelos comissários aí em serviço, em horas, minutos e segundos, para apuramento de eventuais penalizações por avanço ou atraso em relação ao tempo ideal.

Artigo 23º

Os controlos abrirão para cada equipa 15 MINUTOS antes da sua hora ideal de apresentação e encerrão 15 MINUTOS após esse tempo.

Artigo 24º

Um dos componentes de cada conjunto concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, o cartão de controlo sempre que se depare um controlo, para nele serem inscritos os respectivos elementos comprovativos.

24.1 - «ZONA DE CONTROLO» é definida de acordo com o anexo 1.

24.2 - Considera-se o controlo efectuado quando a roda da frente direita do automóvel (vertical baixada pelo cubo) corta a linha de controlo.

24.3 - Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização do cartão, bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.

24.4 - Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua tripulação ou passageiros, quando não ocupem o automóvel concorrente.

Artigo 25º

25.1 - É vedada a permanência simultânea do conjunto concorrente e de outro automóvel que, eventualmente, lhe preste qualquer assistência no percurso de REGULARIDADE, salvo em caso de avaria ou de acidente.

25.2 - Durante o decorrer do rali, os veículos de assistência (reboque) só poderão circular no percurso após a passagem do último concorrente.

Artigo 26º

Os conjuntos concorrentes deverão respeitar a média horária de 40 Kms/hora, com excepção das zonas de REGULARIDADE, onde a média horária a cumprir virá indicada na carta de controlo.

Artigo 27º

São fixadas as seguintes penalizações:

- 1- Por cada segundo de avanço ou de atraso nos controlos horários, descontada a tolerância concedida no Art. 21 -» e parágrafo 2º deste artigo - 10 pontos.
- 2 - Por cada segundo de avanço ou atraso nas Provas de Regularidade - 10 pontos.
- 3 - Perda da placa de concorrente -200 pontos.
- 4 - Perda de números autocolantes, por cada número - 300 pontos.
- 5 - Infracção ao & 3º do Art. 24 - 300 pontos.
- 6 - Alteração dos pneus (dimensões, tipo), das jantes, dos sistemas de ignição, da carburação ou de travagem, por cada - 100 pontos.
- 7 - Falta de sinal acústico, por cada constatação após a partida - 100 pontos.
- 8 - Falta de extintor de incêndio, por cada constatação após a partida - 500 pontos.
- 9 - Não observação do disposto no & 4º do Art. 24 - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 10 - Não observação do disposto no & 1º do Art. 25 - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 11- Não observação do disposto no & 2º do Art. 25 - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 12 - Não entregar o cartão de controlo nos postos de CHC, devidamente preenchido, ou perda do mesmo, por cada etapa - 10.000 pontos.
- 13 - Apresentação no controlo em sentido inverso ao da Prova - **Eliminação**.
- 14 - Ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos previsto no Art. 23 - 10.000 pontos.
- 15 - Não cumprir total ou parcialmente uma etapa - 50.000 pontos.
- 16 - Infracção ao disposto no & 1º do Art. 13 - **Eliminação**.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 28º

Serão estabelecidas classificações por cada uma das Categorias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = E + V + R$$

Em que **E** representa a soma dos pontos na Prova de estrada; **V** as penalizações apuradas na Verificação Técnica; **R** os pontos na Prova de Regularidade e Verificação de Média.

A ordem de classificação do melhor até ao pior classificado será a ordem crescente dos valores de **P**.

Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:

- 28.1** - A favor do automóvel mais antigo ou de menor cilindrada, se forem do mesmo ano de fabrico.
- 28.2** - A favor do automóvel mais pesado (condutor incluído).

Artigo 29º

Os concorrentes que não realizarem a totalidade das provas de classificação ou não cumpram total ou parcialmente uma ou varias etapas, dentro dos horários e tolerâncias previstas serão igualmente classificados.

A todos os concorrentes nestas circunstâncias será atribuída por etapa, a pontuação do concorrente com maior pontuação que tenha cumprido todo o esquema da etapa, acrescido das penalizações estipuladas nos n.º 14 e 15 do Art. 27.

Artigo 30º

Será excluído de alinhar o concorrente que:

- a) Não apresente o automóvel à verificação técnica.
- b) Seja reprovado na verificação técnica.

E desclassificado o concorrente que:

- c) Cometer qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
- d) Cometer qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
- e) Ameaçar qualquer Comissário.
- f) Praticar actos anti - desportivos.

PRÉMIOS

Artigo 31º

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador).
- Troféu aos 1º, 2º e 3ºs classificados de cada categoria (condutor e navegador).
- Troféu melhor equipa Feminina.

§ Único - Toda a equipe que não compareça na cerimónia de prémios perderá o direito de os receber.

HORA OFICIAL

Artigo 32º

A hora oficial será a hora portuguesa dada através do telefone falante 12151.

Um relógio padrão, aferido pela referida hora, estará à disposição dos participantes, para consulta, na mesa do júri das partidas de cada etapa.

SEGURANÇA

Artigo 33º

Os automóveis deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios, de carga não inferior a 1 Kg, em perfeito estado de funcionamento.

Artigo 34º

É indispensável que, no decorrer da prova, os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente.

RECLAMAÇÕES

Artigo 35º

Qualquer reclamação deverá ser apresentado por escrito, de acordo com os prazos estipulados no Art. 13.4 do CDI Art. 25 a 27 das PGAK e entregue ao director de prova.

RALI ROTA DO ROMÂNICO - CARNAVAL 2015

ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM

15 de Fevereiro de 2015 (Domingo)

1ª ETAPA - V.N. GAIA/TORMES - 94,1 Km

- V.N. Gaia
- IC 23
- IC 29
- Gondomar
- N 209
- S. Pedro da Cova
- Valongo
- N 15
- N209
- N 207
- P. Ferreira
- Lousada
- N 320
- N 15
- N210
- Lixa
- Amarante

2ª ETAPA - TORMES /V.N. GAIA - 88,6 Km

- Amarante
- N 312
- N 210
- N 15
- M565
- N 211
- Penafiel
- Paredes
- N 15
- N 106
- N 319-3
- N 15
- A4
- A3
- VCI
- IC23
- V.N. Gaia

16 de Fevereiro de 2015 (Segunda-feira)

3ª ETAPA - V.N. GAIA/PORTO ANTIGO - 87,0 Km

- V.N. Gaia
- IC23/IP1
- N 222
 - .. Sandim
 - .. Canedo
 - .. Pedorido
 - .. Raiva
 - .. Castelo de Paiva
 - .. Cinfães
 - .. Porto Antigo
- N 211
- N 321
 - .. Ancede
 - N 108
 - .. Tormes

4ª ETAPA - PORTO ANTIGO / V.N. GAIA - 88,2 Km

- Tormes
- N 108
- Pala
- Penha Longa
- Torrão
- Rio Mau
- Melres
- Boialvo
- Barragem de Crestuma
- N 109/2
- N 222
- V.N.Gaia
- IC23/IP1
- V.N. Gaia

TOTAL PERCORRIDO - 357,9 Km